



LEI Nº 1093/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL O “DIA DE SÃO JOSÉ” NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de feriados do Município de Tianguá - Ceará, a ser comemorado, anualmente, o dia 19 de março como o "Dia de São José".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 09 de abril de 2018.

Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 0324/18
DATA. 22/04/2018
HORAS. 01:10:00
<i>[Handwritten signature]</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.093/18 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O
“DIA DE SÃO JOSE”, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º institui o calendário oficial de feriados do município de Tianguá – Ceará, a ser comemorado, anualmente, o dia 19 de Março como o “dia de São Jose”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 09 de Abril de 2018.


Francisco Gumerindo de Araújo Neto
Presidente



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Gabinete do Vereador José Maria Nunes

PROJE DE LEI Nº. 13 /2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

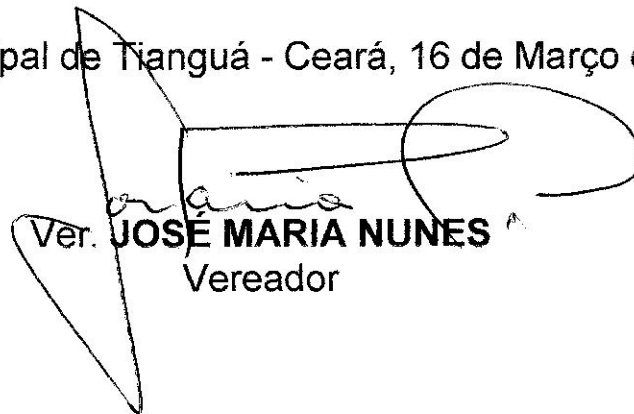
INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O
"DIA DE SÃO JOSÉ", NA FORMA
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de feriados do Município de Tianguá - Ceará, a ser comemorado, anualmente, o dia 19 de Março como o "Dia de São José".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Tianguá - Ceará, 16 de Março de 2018.


Ver. **JOSÉ MARIA NUNES**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>230318</u>
DATA. <u>16/03/2018</u>
HORAS. <u>10h15</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



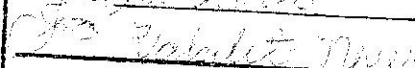
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Gabinete do Vereador José Maria Nunes

JUSTIFICATIVA

No dia 19 de março é comemorado o Dia de São José, padroeiro do Ceará, também conhecido como padroeiro dos sertanejos e agricultores. Nesse sentido nada mais justo, considerada a tradição dos agricultores locais e a intensa devoção local de diversas comunidades religiosas, instituir no referido dia um feriado municipal, relevância esta já reconhecida por diversos municípios, a exemplo de Fortaleza, Aquiraz e outros.

Câmara Municipal de Tianguá - Ceará, 16 de Março 2018.


Ver. JOSÉ MARIA NUNES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 230318
DATA 15/03/2018
HORAS 14:06

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 13/2018 de 16 de Março de 2018. Institui feriado municipal o "Dia de São José" na forma que especifica. (Autoria do vereador José Maria).

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE **O Projeto de Lei Nº 13/2018 de 16 de Março de 2018.** ACIMA COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 04 DE ABRIL DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT

Membro: Jocelio Luiz da Silva PSD